



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Projeto-de-Resolução nº 001/96

Espécie do Expediente: "Recusa recurso oferecido por Vereador contra ato da Mesa Diretora."

Proponente: Mesa Diretora

Data de Entrada 08 / abril / 19 96

Protocolado sob n.º 1692/96

A n d a m e n t o

EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 08.04.96 O RECURSO FOI REJEITADO POR 16 VOTOS CONTRÁRIOS E 04 VOTOS FAVORÁVEIS.

PR 001/1996 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021430 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3F984548B313613F3B6475C0979B2A3A

Arquivado



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-RESOLUÇÃO Nº001/96

" Recusa recurso oferecido
por vereador contra ato
da Mesa Diretora ."

Ver. Osvaldo Pereira Mello, Presidente da
Câmara Municipal de Guaíba.
FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ue promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Atenta ao parecer da Comissão de
Justiça e Redação, em anexo, resolve a Mesa Diretora não dar pro-
vimento ao Recurso interposto pelo Vereador Cezar Carneiro contra
ato do Presidente desta Casa Legislativa, que negou seguimento a
pedido de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em...

Ver. Osvaldo Pereira Mello
PRESIDENTE

Ver. Antônio Graciano Pacheco
1º SECRETÁRIO

RECEBIDO

08/09/96

15:51 HORAS

SECRETARIA

PR-00141996 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021430 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3F984548B313613F3B6475C0979B2A3A



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Estado do Rio Grande do Sul

Requerimento

Proposição No 99/96

Espécie:Requerimento

Assunto: Recurso Contra Ato da Presidência da Casa.

Na Sessão Ordinária, dia 19 de março do corrente ano, entendo eu, que por total desconhecimento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíba, praticou a Mesa Diretora, talvez o maior ato de arbitrariedade, prepotência e de espírito anti-democrático que esta Casa já teve a infelicidade de assistir, ferindo a Resolução 016/95, o nosso Regimento, e desrespeitando o Plenário.

Refiro-me ao tramite da Proposição No 59/96, que inesplicavelmente, teve seu andamento completamente alterado, sendo retirada, pela Mesa e impedida sua votação.

Ora, Senhores, se os demais vereadores desta casa, entendiam não ser procedente tal pedido, que fosse, neste caso, derrubada pelo Plenário, mas isso sequer foi cogitado pela Mesa, que conforme seu entendimento, retirou a proposição.

Por se tratar de assunto de maior importância ao município, e por entender que o Regimento desta Casa, é maior que as vontades pessoais dos nobres edis, aqui representados, venho por meio deste, alicerçado nos dispositivos regimentais (capítulo VI, Dos Requerimentos, Art. 18, Parágrafo Primeiro), requer recurso (Art. 146) para que todo o correto, seja restabelecido e o Poder salvaguardado.

*Baixar a Comissão Justiça e Redação. P. Du
e Mesa Diretora. 02.04.96*

Atenciosamente,

Ver. Cezar Carneiro
Lider da Bancada do PT

RECEBIDO

04/03/96

14:24 HORAS

SECRETARIA

RECEBIDO

29/03/96

14:00 HORAS

SECRETARIA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº:

PROCESSO Nº: 99196

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
A Comissão de Justiça e Redação seria favorável ao
pedido de CPI sobre o referido Assunto desde que
o mesmo viesse acompanhado de documentação
comprobatória da existência de irregularidade e o
que nos foi enviado junto com o pedido fa-
ziam apenas xerox de matéria de jornal sem
um fato objetivamente comprovado. Deste modo somos
obrigados a recusar esta petição do vereador César
Carneiro.

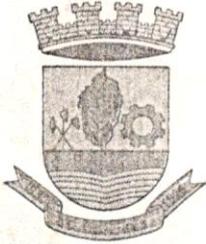
Sala das Comissões, em 08 Abril 1996.

Henrique Craveros
.....
PRESIDENTE

[Signature]
.....
RELATOR

[Signature]
.....
SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/96

"Recusa recurso oferecido por Vereador contra ato da Mesa Diretora."

Ver. Osvaldo Pereira Mello, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Atenta ao parecer da Comissão de Justiça e Redação, em anexo, resolve a Mesa Diretora não dar provimento ao Recurso interposto pelo Vereador Cezar Carneiro contra ato do Presidente desta Casa Legislativa, que negou seguimento a pedido de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 10 de abril de 1995.


Ver. Osvaldo Pereira Mello
Presidente

Ver. Antonio Graciano Pacheco
1º Secretário
